



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.938, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2010.

EMENTA: *Dá nova estrutura administrativa à Superintendência de Fiscalização Tributária, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1.º - Fica criada, no âmbito do Gabinete do Prefeito, sem quaisquer despesas, a ASSESSORIA ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, cujo Titular terá o Símbolo SE.

Art. 2.º - A fim de atender aos termos do artigo anterior, fica o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SE, transferido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3.º - Passa a integrar a ASSESSORIA ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA toda a estrutura referente à atual Superintendência de Fiscalização Tributária.

Art. 4.º - Ficam transferidos, da Secretaria Municipal de Fazenda para a Assessoria Especial de Arrecadação Tributária, os Órgãos e Cargos em Comissão a seguir discriminados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- a) o Subsecretário-Adjunto da Receita;
- b) o Subsecretário de Informação;
- c) o Departamento de Meios Físicos;
- d) o Departamento da Receita;
- e) o Assessor Técnico da Receita;
- f) a Divisão de Cadastro Imobiliário; e
- g) a Divisão de Dívida Ativa.

Art. 5.º - A Assessoria Especial de Arrecadação Tributária, após a edição do presente Decreto, passa a ter a seguinte estrutura organizacional:

- 1. Gabinete do Assessor Especial de Arrecadação Tributária (SE)
 - 1.1 - Superintendente de Fiscalização Tributária (SE)
 - 1.2 - Assistente de Coordenação (FC/3)
 - 1.3 - Assistentes Operacionais (CC/3) (2)
 - 1.4 - Assessor de ISS (CC/4)
 - 1.5 Departamento de Fiscalização Tributária (CC/1+ST)
 - 1.5.1 - Divisão de Fiscalização Tributária (CC/3)
 - 1.5.2 - Divisão de ISS, Alvarás e Taxas (CC/3)
 - 1.5.3 - Núcleo de Instrução Processual (CC/5)
 - 1.6 - Subsecretaria-Adjunta da Receita (CC/1+ST)
 - 1.6.1 - Departamento da Receita (CC/1+ST)
 - 1.6.2 - Assessor Técnico da Receita (CC/1)
 - 1.6.3 - Divisão de Cadastro Imobiliário (CC/3)
 - 1.6.4 - Divisão de Dívida Ativa (CC/3)
 - 1.7 - Subsecretário de Informação (CC/1+ST)
 - 1.8 - Departamento de Meios Físicos (CC/1+ST)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6.º - Fica toda a estrutura administrativa pertencente à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Governo, transferida para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 7.º - Passa a pertencer à Secretaria Municipal de Fazenda toda a estrutura administrativa da Superintendência de Projetos Especiais (SUPRE), da Secretaria Municipal de Ações Especiais.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal